

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato que
entre si celebram a UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e
a Empresa ARPLAN ENGENHARIA
TÉRMICA LTDA para a Execução da
obra/serviço de EXECUÇÃO DO SISTEMA
DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO
COMPLEXO TECNOLÓGICO DE
ENGENHARIA – CTEC –CT - UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** com sede na Rua DA SAUDADE, 1313 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59056-400, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **PETER BERNARD WURSCH**, casado, CPF: 532.593.607-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato **PROCESSO ADMINISTRATIVO 23077.047501/2019-80**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1 - O Presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2020-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA – CTEC –CT - UFRN, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 05/2019-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, com o término da execução da obra em 23 de outubro de 2020 ficando o Término da vigência do Contrato para o dia 21 de janeiro de 2020.

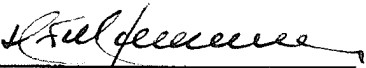


CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24 de agosto de 2020.



CONTRATANTE



CONTRATADA

ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA,

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID: